

## Estado de Santa Catarina Município de Canelinha Assessoria Jurídica

**DECRETO Nº. 1818, DE 11 DE MARÇO DE 2016.** 

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.** 

**ANTONIO DA SILVA,** Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

## **DECRETA:**

- **Art.** 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016, em todas as Repartições Públicas do Município de Canelinha.
- **Art. 2º** Ficam excluídos do Ponto Facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 11 de março de 2016.

ANTÔNIO DA SILVA Prefeito do Município